

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

165.242

ficha

03

verso

da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$252.000,00. Consta do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.8 em 10 de abril de 2015

Prenotação 654.104, de 31 de março de 2015.

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.6, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Andrea Satie Fukugava, emitiu em 27 de março de 2015, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0835140-6. Série 0315, sob a forma CARTULAR, sendo de R\$197.000,00 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.7 desta matrícula e como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18ri
E-mail: 18ofri@ods.com.br

fls. 89

CERTIFICO que NADA MAIS consta do que o já relatado nesta matrícula. **Se esta certidão for utilizada para lavratura de escritura pública, ela é válida por 30 dias, A PARTIR DA DATA IMPRESSA MECANICAMENTE QUANDO DE SUA EXPEDIÇÃO**, nos termos do item 12, letra "D" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo** este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até 48 horas anteriores à presente data, **servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.**

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 31,68	Ao Estado..:	R\$: 9,00
Ao Ipeesp..:	R\$: 6,16	Ao Sinoreg..:	R\$: 1,67
Ao T.J.....:	R\$: 2,17	Ao ISSQN..:	R\$: 0,65
Ao M.P.....:	R\$: 1,52	TOTAL..:	R\$: 52,85
Recolhidos por guia:			

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Eduardo Queiroz Rodrigues Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 12 de abril de 2019 - 14:25

Eduardo Queiroz Rodrigues - Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: [1113283C3UY000117984IN197]



Este documento é fornecido digitalmente por DIOGO TOULAS BASSE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2019 às 19:54, sob o número 10028974520198260704. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002897-45.2019.8.26.0704 e código 186A0CC

